

SISTEMA DE APOIO A AÇÕES COLETIVAS - INTERNACIONALIZAÇÃO

PORTUGAL 2020

— **Taxa de Aprovação da Scope Invest**
no âmbito do Portugal 2020

84,82%

OBJETIVOS E PRIORIDADES

- Reforçar, ainda que indiretamente, a capacitação empresarial de PME para a internacionalização, com vista a promover o aumento das exportações e da visibilidade internacional de Portugal;
- Contribuir para o reconhecimento e associação internacional da imagem de Portugal à qualidade e sustentabilidade dos bens e serviços produzidos no país (da sua sofisticação e inovação) e, por outro lado, na disponibilização às PME de bens e serviços coletivos que potenciem mais e melhor inteligência económica na competitividade nos mercados internacionais;
- Aumentar por um lado, a atratividade para o país de conhecimento e investimento qualificado e, por outro, responder a segmentos mais qualificados da procura nos mercados internacionais.

BENEFICIÁRIOS

- **Associações empresariais;**
- **Entidades não empresariais do sistema de I&I** incluindo as instituições de ensino superior, as entidades de acolhimento e valorização de atividades de ciência e tecnologia;
- **Agências e entidades públicas** incluindo de natureza associativa com competências nos domínios da valorização do conhecimento, da promoção do empreendedorismo e de redes colaborativas, do desenvolvimento empresarial, da internacionalização e do turismo;
- **Entidades privadas sem fins lucrativos** que prossigam objetivos de interesse público, e que tenham estabelecido com as entidades da alínea anterior parcerias para a prossecução de políticas públicas de carácter empresarial.



PORTO

Largo Luís de Camões, Edifício Rainha, Piso 9
3720-232 Oliveira de Azeméis
Portugal

LISBOA

Rua Fradesso da Silveira, n.º. 6, 3.º. B
1300-609 Lisboa
Portugal

T. +351 256 092 076

E. geral@scopeinvest.pt

— TIPOLOGIA DAS OPERAÇÕES

- Prospeção, conhecimento e acesso a novos mercados;
- Processos colaborativos de internacionalização, da partilha de conhecimento e capacitação para a internacionalização;
- Promoção internacional integrada da oferta nacional de bens e serviços.

As candidaturas podem assumir a modalidade de “**projeto individual**” apresentado e realizado por um só beneficiário, ou a modalidade de “**projeto em copromoção**” apresentado e realizado por dois ou mais beneficiários.

Os efeitos do projeto a apoiar têm de se fazer sentir em pelo menos duas das três regiões objeto de apoio – **Norte, Centro e Alentejo**.

— DESPESAS ELEGÍVEIS

- a)** Criação, registo e lançamento internacional de **marcas próprias de natureza coletiva**;
- b)** **Estudos, pesquisas e diagnósticos** diretamente relacionados com o desenvolvimento do projeto;
- c)** Serviços de terceiros, incluindo **assistência técnica, científica e consultoria** em áreas de conhecimento que ultrapassem a competência dos beneficiários;
- d)** **Campanhas de imagem e promoção internacional** da oferta portuguesa, incluindo despesas com o desenvolvimento criativo com a produção ou aquisição de média materiais gráficos de promoção e informação e matérias audiovisuais de multimédia;
- e)** **Aluguer de espaços e equipamentos** para ações de promoção internacional da oferta portuguesa, incluindo suporte logístico;
- f)** Montagem, desmontagem, construção e decoração de **espaços promocionais**;
- g)** **Transporte** de mostruários e material informativo e promocional;
- h)** Implementação de **ações de sensibilização, informação e demonstração**;
- i)** **Promoção de concursos** e respetivos prémios;
- j)** Aquisição de **conteúdos e informação especializada**;
- k)** **Deslocações e estadias**;
- l)** Aquisição de **equipamento informático e respetivo software**;
- m)** **Desenvolvimento de plataformas** através de novas tecnologias;
- n)** Intervenção dos **Técnicos Oficiais de Contas** ou dos **Revisores Oficiais de Contas**.

— TAXA DE FINANCIAMENTO

Taxa de **70%**, salvo no caso dos projetos cujas atividades sejam elegíveis e estejam ao abrigo das regras de auxílios de Estado, onde a taxa **não pode exceder 50%** das despesas elegíveis.

A taxa pode ser **majorada em 15 p.p.** se a candidatura comprovar inequivocamente o alinhamento de atuação em fileira de acordo com a **estratégia global de promoção externa da AICEP**.

Os apoios a conceder revestem a forma **não reembolsável**.

CONCURSOS & DEADLINES

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS
até 31 de janeiro de 2020